



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEÇERICA

CEP 35.560-000 - Minas Gerais

LEI Nº1.375/93

Declara de utilidade pública a Sociedade Columbófila de Itapeçerica, com sede nesta cidade.

A Câmara Municipal de Itapeçerica aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública a Sociedade Columbófila de Itapeçerica, com sede nesta cidade.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Itapeçerica, 26 de julho de 1993


Dr. Antônio Dianese
Prefeito Municipal